



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em análise ao Projeto de Decreto Legislativo de nº **027/2020**, de autoria do nobre Vereador TIAGO PIOTTO DA SILVA, que outorga TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SENHORA **SUELI CALORE QUIO**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, Parágrafo 1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assim, emito parecer favorável à sua regular tramitação, respeitando entendimento adverso.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2.020.

Atenciosamente,


Ricardo Tofi Jacob
Diretor Jurídico

